

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

LEI Nº 1702, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Suplementa Verba Orçamentária na Lei nº 1682-08, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a suplementar verba orçamentária na Lei nº 1682-08, de 23 de dezembro de 2008, com a seguinte classificação orçamentária:

SUPLEMENTA VERBA:

0801.10.301.0107.2059-339004000000 (300) R\$ 150.000,00

Total R\$ 150.000,00


Art. 2º Servirá de cobertura para o respectivo crédito a redução da seguinte classificação orçamentária:

0801.10.301.0107.2099-339036000000 (321) R\$ 150.000,00

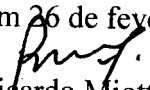
Total R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 26 de fevereiro de 2009.


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 26 de fevereiro de 2009


Ricardo Miotti dos Santos
Secretário de Governo e Planejamento

Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420
Gabinete do Prefeito 3256- 1122 – Fax: 3256 - 1130



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade complementar verba orçamentária, na Secretaria de Saúde e Assistência Social, na rubrica de contrato por tempo determinado, com a finalidade de posteriormente a contratação de profissionais na área de saúde.

Pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e aprovem o referido Projeto de Lei.

Atenciosamente

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 26 de fevereiro de 2009.


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL